



PROJETO DE LEI Nº 1.154, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no exercício financeiro de 2023"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté**, inscrita no CNPJ sob nº 72.286.040/0001-52, a importância de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais reais) durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. O efetivo repasse de recursos de que cuida o artigo 1º será realizado em consonância com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho, após a aprovação do referido Plano pela Secretaria titular da dotação orçamentária e o cumprimento das exigências previstas na Instrução 02 - Área Municipal - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O manutenção do repasse fica condicionado à observância da Lei Federal de nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que regula as parcerias voluntárias entre os entes públicos e as sociedades civis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 12 de abril de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 12/04/2023
PRESIDENTE